



Sumário

DECRETO.....	2
PORTARIAS.....	3
EXTRATO	21
CONTRATO DE RATEIO	22
EDITAL DE CONVOCAÇÃO CONCURSO Nº 01/2019	30

DECRETO**D E C R E T O N º 26/2025**

SÚMULA: Exonera Servidor e Declara vago o Cargo efetivo de Professor (20 horas) por motivo de Aposentadoria e dá outras providências.

ORIVALDO MUNICELLI, Prefeito do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Benefício de Aposentadoria por Tempo De Serviço De Professor (57) sob o nº 2079834295, concedido pela **Previdência Social (INSS)**.

R E S O L V E E D E C R E T A :

Art. 1º - Fica pelo presente Decreto **exonerado** a partir do dia 03/02/2025 a servidora **Rozimeire Delanhesi Martins**, portadora do CPF sob o nº 811*****-87, ocupante do cargo efetivo de Professor (20 horas), visto a mesma ter sido **APOSENTADO** pela **PREVIDÊNCIA SOCIAL (INSS)**, com o número do Benefício nº 2079834295, aposentadoria Por Tempo de Serviços De Professor, ficando assim vago o cargo efetivo de Professor (20 horas).

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

Paço Municipal, aos 03 de fevereiro de 2025

ORIVALDO MUNICELLI

Prefeito Municipal

(assinado digitalmente)

/eac

PORTARIAS**PORTARIA Nº 61/2025**

ORIVALDO MUNICELLI PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE, PR NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO O DISPOSTO DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 073/2023 de 04 de maio de 2023 (PLANO DE CARGOS, CARREIRA E REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL).

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER aos Professores Senhoras: **Mercia Nitsche Manso Ricoldi (20:00 horas)** e **Sabrina Thais Vieira Santos Senkowski (20:00 horas)** e a Professor de Educação Infantil **Vania Marques de Lima Leite** gratificação de 10% (dez por cento) calculada sobre o vencimento inicial da carreira de Professor, Nível (NB40) Classe (1), pelo exercício da função de Assessoramento Pedagógica junto à administração da Secretaria de Educação e Cultura nos termos do art. 77, item III da Lei Complementar Municipal nº 073/2023.

CONCEDER aos Professores Senhoras: **Marcia Regina da Silva (40:00 horas)** e **Francilaine Cavalline de Oliveira (40:00 horas)** e **Laurene Cassula (40 horas)** a gratificação de 10% (dez por cento) calculada sobre o vencimento inicial da carreira de Professor, Nível (NB40) Classe (1), pelo exercício das funções de Coordenação Pedagógica junto à Escola Municipal Nilza de Oliveira Pipino de Ensino Fundamental, nos termos do art. 77, Item II da Lei Complementar Municipal nº 073/2023 de 04/05/2023.

CONCEDER a Professora Senhora: **Marcia Concolato Ricatto (40:00 horas)**, a gratificação de 10% (dez por cento) calculada sobre o vencimento inicial da carreira que estiver posicionado, pelo exercício de docência em classe multifuncional junto à Escola Municipal Nilza de Oliveira Pipino de Ensino Fundamental, nos termos do art. 80 da Lei Complementar Municipal nº 073/2023 de 04 de maio de 2023.

CONCEDER à Professora Senhora **Ana Cristina Fernandes de Oliveira, (20:00 horas)**, calculada sobre o vencimento inicial da carreira que estiver posicionado, pelo exercício de docência em classe especial junto à Escola Municipal Nilza de Oliveira Pipino de Ensino Fundamental, nos termos do art. 80 da Lei Complementar Municipal nº 073/2023 de 04 de maio de 2023.

CONCEDER ao Professor de Educação Infantil Senhora: **Taiane Patricia Rocco** a gratificação de 10% (dez por cento) calculada sobre o vencimento inicial da carreira de Professor de Educação

Infantil, Nível (NB40) Classe (1), pelo exercício das funções de Coordenação Pedagógica junto à Centro Municipal de Educação Infantil, nos termos do art. 77, Item II da Lei Complementar Municipal nº 073/2023 de 04/05/2023.

Art. 2º A gratificação será paga aos servidores em todos os meses do ano, incluindo-se o 13º salário, período de férias e seu respectivo abono.

Art. 3º Este benefício será concedido enquanto os servidores ocuparem as funções de Assessoramento, Coordenação Pedagógica, Classe Multifuncional e Classe Especial dos Estabelecimentos de Ensinos, sendo automaticamente cancelado ao término do exercício da função, sem qualquer direito à sua incorporação nos vencimentos ou proventos de aposentadoria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos financeiros a partir de 03 de fevereiro de 2025.

Formosa do Oeste- Pr 04 de fevereiro de 2025.

ORIVALDO MUNICELLI

Prefeito Municipal

(assinado digitalmente)

PORTARIA Nº 54/2025

SÚMULA: Dispõe sobre alteração de cargo de Provimento em Comissão e dá outras providências.

Orivaldo Municelli. Prefeito do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Complementar Municipal nº 41/2018 de 29/06/2018 e suas alterações.

RESOLVE

Art. 1º - **Alterar** o cargo da Servidora **Elenice da Silva Rossanezi**, portadora do CPF sob nº 016*****52, passando a ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Coordenador de Transporte Escolar, símbolo CC-02, a partir do dia 03 de fevereiro de 2025.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

Paço Municipal, aos 03 de fevereiro de 2025

Orivaldo Municelli
Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº 58/2025

SÚMULA: DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Orivaldo Municelli. Prefeito do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Complementar Municipal nº 41/2018 de 29/06/2018 e suas alterações.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear **Josiane Fonseca de Jesus**, portadora do CPF sob nº 080*****11 no Cargo de Provimento em Comissão de Coordenador/Gestor de Cadastro Único, símbolo CC-02, a partir do dia 04 de fevereiro de 2025.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

Paço Municipal, aos 04 de fevereiro de 2025

Orivaldo Municelli
Prefeito Municipal.

(Assinado digitalmente)

PORTARIA Nº 47/2025**SÚMULA: DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Orivaldo Municelli. Prefeito do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Complementar Municipal nº 41/2018 de 29/06/2018.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear **Luiz Carlos Domingos de Aguiar**, portador do CPF sob nº 025*****82, no Cargo de Provimento em Comissão de Secretário de Esporte e Lazer, símbolo CC-01-A, a partir do dia 03 de fevereiro de 2025.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

Paço Municipal, aos 03 de fevereiro de 2025

Orivaldo Municelli
Prefeito Municipal.

(Assinado Digitalmente)

PORTARIA Nº 48/2025

SÚMULA: DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Orivaldo Municelli. Prefeito do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Complementar Municipal nº 41/2018 de 29/06/2018.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear **Rafael Paião de Oliveira**, portador do CPF sob nº 071*****39, no Cargo de Provimento em Comissão de Secretário Executivo dos Conselhos, símbolo CC-03, a partir do dia 03 de fevereiro de 2025.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

Paço Municipal, aos 03 de fevereiro de 2025

Orivaldo Municelli
Prefeito Municipal.

(Assinado digitalmente)

PORTARIA 49/2025

SÚMULA: DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Orivaldo Municelli. Prefeito do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Complementar Municipal nº 41/2018 de 29/06/2018 e suas alterações.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear **Vania Cristina Bilo dos Santos**, portadora do CPF sob nº 958*****30 no Cargo de Provimento em Comissão de Coordenador do Centro de Referência de Assistência Social, símbolo CC-02, a partir do dia 03 de fevereiro de 2025.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

Paço Municipal, aos 03 de fevereiro de 2025

Orivaldo Municelli
Prefeito Municipal.

(Assinado digitalmente)

PORTARIA Nº 60/2025

ORIVALDO MUNICELLI PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE, PR NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO O DISPOSTO DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 073/2023 de 04 de maio de 2023(PLANO DE CARGOS, CARREIRA E REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL).

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao Professor Senhora: **Simone Paião de Oliveira (40:00 horas)** a gratificação de 20% (vinte por cento) calculada sobre o vencimento inicial da carreira de Professor, Nível (NB40) Classe (1), pelo exercício da função de Direção de Instituição de Ensino Fundamental junto a Escola Municipal Nilza de Oliveira Pipino com início em 03/02/2025 e termino previsto para 03/06/2025, nos termos do Art. 77, item I da Lei Complementar Municipal nº 073/2023.

CONCEDER ao Professor de Educação Infantil Senhora: **Angeluci Vania da Silva de Almeida (40:00 horas)** a gratificação de 20% (vinte por cento) calculada sobre o vencimento inicial da carreira de Professor de Educação Infantil, Nível (NB40) Classe (1), pelo exercício da função de Direção do Centro Municipal de Educação Infantil Arco Iris, com início em 03/02/2025 e termino previsto para 03/06/2025, nos termos do Art. 77, item I da Lei Complementar Municipal nº 073/2023.

CONCEDER ao Professor de Educação Infantil Senhora: **Eliane Chauffrer Mendonça (40:00 horas)** a gratificação de 20% (vinte por cento) calculada sobre o vencimento inicial da carreira de Professor de Educação Infantil, Nível (NB40) Classe (1), pelo exercício da função de Direção do Centro Municipal de Educação Infantil Pingo de Gente com início em 03/02/2025 e termino previsto para 03/06/2025, nos termos do Art. 77, item I da Lei Complementar Municipal nº 073/2023.

Art. 2º A gratificação será paga aos servidores em todos os meses do ano, incluindo-se o 13º salário, período de férias e seu respectivo abono.

Art. 3º Este benefício será concedido enquanto os servidores ocuparem as funções de Direção dos Estabelecimentos de Ensinos, sendo automaticamente cancelado ao término do exercício da função, sem qualquer direito à sua incorporação nos vencimentos ou proventos de aposentadoria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos financeiros a partir de 03 de fevereiro de 2025

Formosa do Oeste- Pr 04 fevereiro de 2025.

ORIVALDO MUNICELLI

Prefeito Municipal

(Assinado digitalmente)

Portaria nº 59/2025

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação de membros para compor a Comissão Permanente de Seleção e Acompanhamento de Auxílio Transporte no ano de 2025 e dá outras providências.

ORIVALDO MUNICELLI, Prefeito do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e com fulcro na Lei nº 1041/2023:

Resolve:

Art. 1º - Ficam nomeados para compor a Comissão Permanente de Seleção e Acompanhamento de Auxílio Transporte do Município de Formosa do Oeste/PR com fulcro no caput do Art. 11 da Lei nº 1041/2023, os seguintes servidores:

§ 1º - Representantes da Secretaria de Administração:

- I - Giovani Augusto Piovan
- II – Denis Ferreira da Silva

§ 2º - Representantes da Secretaria de Assistência Social:

- I – Dione Fernando Domingos de Aguiar
- II – Antonio Carlos dos Santos

§ 3º - Representantes da Secretaria de Educação:

- I – Jucelia Rosangela Mauloni Cavalheiro
- II – Idemar Junior Guerreiro Dias Pereira

§ 4º - Representantes da Secretaria de Finanças:

- I – Bruno Felipe Almeida Reggiani
- II – José Biló Junior
- III – Danieli Marciano Perez

Art. 2º - Será necessário a presença de ao menos um representante de cada Secretaria nas reuniões que serão realizadas pela Comissão, ou seja, quórum mínimo de 04 (quatro) pessoas.

Art. 3º - A comissão deverá reunir-se de acordo com a necessidade e terá as seguintes atribuições:

- I – Receber as inscrições dos candidatos;
- II – Selecionar os candidatos;
- III – Elaborar a lista dos candidatos classificados;

IV – Realizar procedimentos para verificação de eventuais irregularidades na concessão do auxílio transporte que possam comprometer a lisura e a integridade do Programa.

V – Realizar quaisquer outros procedimentos que se fizerem necessários relacionados à Lei nº 1041/2023.

Art. 4º - As respostas aos requerimentos dar-se-ão no sistema de protocolo digital da Prefeitura, e poderão ser realizadas por qualquer um dos membros da comissão.

Art. 5º - As decisões/publicações que envolvam todos os candidatos deverão ser assinadas pelos membros da comissão, respeitando o quórum mínimo disposto no Art. 2º desta portaria.

Art. 6º - Os serviços prestados serão sem ônus ao município e considerados de relevância.

Art. 7º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial a portaria nº 16/2025.

Registre-se, publique-se e afixe-se.

Formosa do Oeste, 04 de fevereiro de 2025.

Orivaldo Municelli
Prefeito Municipal
(assinado digitalmente)

PORTARIA Nº 52/2025

ORIVALDO MUNICELLI, Prefeito do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o interesse da administração, bem como o disposto na lei Complementar Municipal nº 41/2018 de 29 de junho de 2018 e suas alterações.

RESOLVE

Art. 1º - Designar a funcionária Senhora. **Angela Roberta Neves de Brito Pinto**, portador do CPF sob nº 827*****15, ocupante do Cargo efetivo de professor, para exercer a função do Cargo de Provimento em Comissão de **Secretario de Cultura**, a partir do dia 03 de fevereiro de 2025.

Art. 2º - Fica Concedido ao funcionário acima designado Função Gratificada FG-1, conforme Lei Complementar Municipal nº 41/2018 em seu artigo 120, § 1º de acordo com anexo III e suas alterações.

Esta Portaria entrara em vigor na data de Publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE

Paço Municipal, aos 03 de fevereiro de 2025

ORIVALDO MUNICELLI

Prefeito Municipal

(Assinado Digitalmente)

PORTARIA Nº 56/2025

ORIVALDO MUNICELLI, Prefeito do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o interesse da administração, bem como o disposto na lei Complementar Municipal nº 41/2018 de 29 de junho de 2018 e suas alterações.

RESOLVE

Art. 1º - Designar o funcionário Senhor. **Cleiton Augusto Felippin**, portador do CPF sob o nº 021*****01, ocupante do Cargo efetivo de enfermeiro, para exercer a função do Cargo de Provimento em Comissão de **Chefe da Divisão de Vigilância Sanitária e Saúde do Trabalhador**, a partir do dia 03 de fevereiro de 2025.

Art. 2º - Fica Concedido ao funcionário acima designado Função Gratificada FG-2, conforme Lei Complementar Municipal nº 41/2018 em seu artigo 120, § 1º de acordo com anexo III e suas alterações.

Esta Portaria entrara em vigor na data de Publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE

Paço Municipal, aos 03 de fevereiro de 2025

ORIVALDO MUNICELLI

Prefeito Municipal

(Assinado Digitalmente)

PORTARIA Nº 50/2025

ORIVALDO MUNICELLI, Prefeito do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o interesse da administração, bem como o disposto na lei Complementar Municipal nº 41/2018 de 29 de junho de 2018 e suas alterações.

RESOLVE

Art. 1º - Designar o funcionário Senhor. **Evair Antonio Cavalheiro**, portador do CPF sob o nº 618*****72, ocupante do Cargo efetivo de Oficial Administrativo, para exercer a função do Cargo de Provimento em Comissão de **Assessor de Gestão de Recursos Humanos e Controle de Pessoal**, a partir do dia 03 de fevereiro de 2025.

Art. 2º - Fica Concedido ao funcionário acima designado Função Gratificada FG-1, conforme Lei Complementar Municipal nº 41/2018 em seu artigo 120, § 1º de acordo com anexo III e suas alterações.

Esta Portaria entrara em vigor na data de Publicação, ficando revogadas as disposições em contrário em especial a portaria nº05/2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE

Paço Municipal, aos 03 de fevereiro de 2025

ORIVALDO MUNICELLI

Prefeito Municipal

(Assinado Digitalmente)

PORTARIA Nº 53/2025

ORIVALDO MUNICELLI, Prefeito do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o interesse da administração, bem como o disposto na lei Complementar Municipal nº 41/2018 de 29 de junho de 2018 e suas alterações.

RESOLVE

Art. 1º - Designar a funcionária Senhora. **Juliana Mattos Volpato Coco**, portador do CPF sob nº 046*****76, ocupante do Cargo efetivo de Auxiliar de Administração, para exercer a função do Cargo de Provimento em Comissão de **Coordenador de Emissão e Controle de Empenhos**, a partir do dia 03 de fevereiro de 2025.

Art. 2º - Fica Concedido ao funcionário acima designado Função Gratificada FG-2, conforme Lei Complementar Municipal nº 41/2018 em seu artigo 120, § 1º de acordo com anexo III e suas alterações.

Esta Portaria entrara em vigor na data de Publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE

Paço Municipal, aos 03 de fevereiro de 2025

ORIVALDO MUNICELLI

Prefeito Municipal

(Assinado Digitalmente)

PORTARIA Nº 62/2025

ORIVALDO MUNICELLI Prefeito do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o interesse da administração, bem como o disposto na lei Complementar Municipal nº 41/2018 de 29 de junho de 2018 e suas alterações.

RESOLVE

Art. 1º - Alterar o cargo da funcionária Senhora. **Jucelia Rosangela Mauloni Cavalheiro**, portadora do CPF sob o nº 869*****87, ocupante do Cargo efetivo de Professor, passando a exercer a função do cargo de Provisão em Comissão de **Secretário de Educação**, a partir do dia 03 de fevereiro de 2025.

Art. 2º - Fica Concedido a funcionária acima designada Função Gratificada FG-1, conforme Lei Complementar Municipal nº 41/2018 em seu artigo 120, § 1º de acordo com anexo III e suas alterações.

Esta Portaria entrara em vigor na data de sua Publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial a portaria nº 09/2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE

Paço Municipal, aos de 03 de fevereiro de 2025

ORIVALDO MUNICELLI

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 51/2025

SÚMULA: DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Orivaldo Municelli. Prefeito do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na lei Complementar Municipal nº 41/2018 de 29 de junho de 2018 e suas alterações.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o Senhor. **Nivaldo Alves de Oliveira**, portador do CPF sob nº 333*****87, no Cargo de Provimento em Comissão de Secretário Geral, a partir do dia 03 de fevereiro de 2025.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

Paço Municipal, aos 03 de janeiro de 2025.

Orivaldo Municelli
Prefeito Municipal
(assinado digitalmente)

PORTARIA Nº 57/2025

ORIVALDO MUNICELLI, Prefeito do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Complementar Municipal nº 73/2023 de 04 de maio de 2023 e suas alterações

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica convocada as funcionárias abaixo relacionadas, ocupante do Cargo efetivo de Professor com carga horaria de 20:00 (vinte) horas semanais, para prestar serviços em jornada suplementar de mais 20:00 (vinte) horas semanais, por necessidade do Ensino Fundamental Municipal, nos termos do Art. nº 65, da Lei Complementar Municipal nº 73/2023 de 04 de maio de 2023.

Nome do Professor	Período da jornada Suplementar
Simone Paião de Oliveira	03/02/2025 a 20/12/2025
Francilaine Cavalline de Oliveira	03/02/2025 a 20/12/2025
Cleia Regina Denarde	03/02/2025 a 20/12/2025

Art. 2º A presente prestação de serviços, não acarretará vínculo empregatício como 2º padrão, como também não haverá acúmulo de cargo ou vencimentos.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de Publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE

Paço Municipal, aos 03 de fevereiro de 2025.

ORIVALDO MUNICELLI

Prefeito Municipal

(assinado digitalmente)

PORTARIA Nº 55/2025

SÚMULA: Rescinde o Contrato de Trabalho Temporário, pelo motivo do inciso II, do Art. 10º da Lei Complementar nº 36/2018 e suas alterações, dos Servidores Público Municipal por tempo determinado, ocupante de Cargo Temporário e dá outras providências

ORIVALDO MUNICELLI, Prefeito do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e requerimento protocolado sob o nº 177/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica pela presente Portaria **rescindido** o Contrato de Trabalho Temporário da Servidora temporário abaixo relacionado, pela vontade do contratado de acordo com inciso II do artigo 10º da lei complementar nº 36/2018 e suas alterações, a partir do dia **03/02/2025**.

Nome	Cargo	Nº de Contrato
Patricia Soares de Macedo	Professor- PSS	14/2024

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

Paço Municipal, 03 de fevereiro de 2025

ORIVALDO MUNICELLI

Prefeito Municipal

(Assinado digitalmente)

EXTRATO

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-PSS

EDITAL PSS Nº 01/2023

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 02/2025

CONTRATADO: Patrícia Soares de Macedo

O OBJETO: DO OBJETO: O presente termo de rescisão de contrato tem como objeto: O Contratante, rescinde o contrato de Trabalho para Atender Necessidade Temporária de Excepcional Interesse Público nº 14/2024 e seus Aditivos- cargo Professor (40 horas) -PSS, a partir do dia 03/02/2025 da CONTRATADA pelo motivo do inciso II, do Art. 10º da Lei Complementar nº 36/2018 e suas alterações.

Formosa do Oeste, Pr 03 de fevereiro de 2025

CONTRATO DE RATEIO

Contrato de Rateio nº 010/2025 que entre si fazem o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ - CIEDEPAR** e o **MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE**, Estado do Paraná.

Aos 03 de janeiro de 2025, na cidade de Curitiba, capital do Estado do Paraná, presentes de um lado o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ - CIEDEPAR**, doravante denominado **CONSÓRCIO**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Voluntários da Pátria, nº 400, sala 402, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o n.º 37.584.276/0001-74, neste ato representado pelo Presidente, Sr. **Airton Antonio Agnolin**, Prefeito de Nova Cantu, agricultor, brasileiro, casado, RG: 4.414.003-9, CPF/MF nº 676.205.159-68, com endereço na Rodovia Vacilo Km 05, Município de Nova Cantú, no Estado do Paraná, e de outro lado o **MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE**, jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.208.495/0001-00, com sede na Av. Severiano Bonfim dos Santos, nº 111, Centro, Formosa do Oeste – PR, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. **Orivaldo Municelli**, brasileiro, casado, RG: 4864686 SESP, na Avenida Goiânia, nº 200, autorizado pela Lei Municipal nº 990, de 22 de janeiro de 2021, doravante denominado **CONSORCIADO**, considerando a aprovação do Plano do Trabalho para o exercício financeiro de 2025, na 20ª Assembleia Geral Ordinária do Consórcio, realizada em 22 de outubro de 2024, acordaram em firmar o presente contrato, obedecidas as condições expressas na Lei nº 11.107/2005, mediante as cláusulas e condições seguintes:

I. DO OBJETO:

O presente contrato tem por objeto o rateio dos recursos financeiros necessários à realização das despesas de custeio e investimento do CIEDEPAR entre os entes CONSORCIADOS nos termos do art. 8º da Lei N.º 11.107/2005, tendo por fim o efetivo funcionamento do CIEDEPAR, para fins de execução dos objetivos e finalidades do CONSÓRCIO, nos termos das cláusulas 4ª e 5ª do Protocolo de Intenções e os Art. 4º e Art. 5º do seu Estatuto Social.

II. DAS ESPECIFICAÇÕES

O valor estipulado neste contrato, que representa parcela obtida através do rateio entre todos os demais entes consorciados, é suficiente para cobrir os custos operacionais projetados do CIEDEPAR no exercício financeiro de 2025, sendo que as demais despesas serão custeadas pelas receitas decorrentes de prestação de serviços aos entes consorciados, e por outras fontes de receita própria.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Consideram-se despesas do CIEDEPAR entre outras:

- a) Custos despendidos na instalação, aquisição de equipamentos e manutenção de sua sede;
- b) Custos despendidos na execução dos objetivos e das finalidades do CIEDEPAR, previstos no Contrato de Consórcio Público e Estatuto Social;
- c) Custos despendidos na remuneração de empregados, nela incluída os encargos trabalhistas;
- d) Custos despendidos com serviços de terceiros necessários ao bom funcionamento das atividades do CIEDEPAR, bem como, para a execução de ações e projetos conforme dispostos no Contrato de Consórcio Público e Estatuto Social, em benefício dos municípios consorciados;
- e) Custos despendidos com serviços de terceiros necessários à modernização tecnológica dos procedimentos adotados, assessoramento técnico, jurídico e profissional especializado, e ainda execução das melhores práticas de gestão aplicáveis ao CIEDEPAR;
- f) Custos despendidos na participação de eventos, cursos, treinamentos, intercâmbios, viagens e outros que proporcionem a troca de experiências e aprendizado necessários a promover a constante melhoria e aprimoramento do modelo consorcial adotado.

III. DAS OBRIGAÇÕES:

CLÁUSULA SEGUNDA:

As partes contratantes comprometem-se a cumprir as seguintes obrigações:

COMPETE AO CIEDEPAR:

- a) Disponibilizar ao CONSORCIADO os serviços demandados pelo consorciado, no tocante ao previsto nos artigos 4º e 5º do Estatuto do CIEDEPAR.
- b) Enviar ao CONSORCIADO os relatórios da execução orçamentária e financeira do CIEDEPAR, referente aos recursos recebidos por meio deste Contrato de Rateio, a fim de permitir a consolidação das contas pelo CONSORCIADO e a elaboração dos relatórios fiscais de que trata os artigos 52 e 54 da Lei Complementar N.º 101/2000;
- c) Adotar todas as providências cabíveis à execução do presente CONTRATO;
- d) Acompanhar o faturamento dos serviços prestados pelo CIEDEPAR;
- e) Adotar as recomendações emanadas pelo CONSORCIADO em cumprimento à legislação e normas aplicáveis aos serviços a serem disponibilizados;
- f) Cumprir com as deliberações de sua Assembleia Geral, no tocante a execução de despesas com recursos advindos do Contrato de Rateio firmado com os entes consorciados;
- g) Zelar pelo fiel cumprimento das cláusulas e condições deste contrato.

COMPETE AO MUNICÍPIO CONSORCIADO:

- a) Selecionar em conjunto com os demais municípios consorciados as ações, programas, projetos e serviços no âmbito do CIEDEPAR;
- b) Enviar imediatamente ao CIEDEPAR cópia da Nota de Empenho e a respectiva Nota de Pagamento e do comprovante de depósito pertinente ao repasse realizado, visando permitir a escrituração da receita na rubrica correta e lançamento do crédito financeiro no sistema gerencial do CIEDEPAR;
- c) Adotar providências cabíveis para o repasse da cota de custeio anual correspondente ao CONSORCIADO, no tocante às despesas administrativas e serviços prestados pelo CIEDEPAR, podendo efetuar repasses mensais ou o repasse do valor integral da cota de rateio aprovada;

- d) Informar ao CIEDEPAR, por escrito, qualquer inconformidade verificada na oferta dos serviços descritos na Cláusula Primeira, visando possibilitar a adoção de medidas corretivas;
- e) Realizar os repasses financeiros nos prazos e valores constantes do presente CONTRATO;
- f) Acompanhar a fiscalização e a execução do presente CONTRATO;
- g) Dar ampla divulgação do presente CONTRATO na imprensa oficial do CONSORCIADO.

IV. DO VALOR:

CLÁUSULA TERCEIRA:

Fica estabelecido que a título de rateio das despesas do CONSÓRCIO, o CONSORCIADO repassará o valor anual de R\$ 22.389,36 (vinte e dois mil, trezentos e oitenta e nove reais e trinta e seis centavos), divididos em 10 (dez) parcelas iguais de R\$ 2.238,94 (dois mil, duzentos e trinta e oito reais e noventa e quatro centavos), devendo o valor total ser efetivamente repassado dentro do corrente exercício financeiro de 2025.

§ 1.º O valor estabelecido nesta cláusula poderá ser alterado por termo aditivo, mediante prévia disponibilidade orçamentária do CONSORCIADO, conforme a demanda de execução de ações e projetos e a necessidade do repasse de recursos financeiros suficientes para custeio dos mesmos.

§ 2.º O CONSORCIADO se obriga a repassar os valores contidos neste instrumento ao CONSÓRCIO, por meio de transferência bancária, podendo ainda ser pago via fatura emitida pelo Consorcio ou outro meio que vier a ser indicado pelo CIEDEPAR, tendo por limite para efetuar o montante do repasse o último dia do mês pertinente à execução das despesas.

§3.º O CONSORCIADO se obriga a repassar os valores contidos na Cláusula Terceira até a data limite de 31/12/2025, visando assegurar os recursos necessários para o pagamento das despesas

administrativas inerentes ao funcionamento da sede do consórcio, para que recurso financeiro do ente consorciado seja contabilizado como receita dentro do referido exercício.

V. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

CLÁUSULA QUARTA:

As despesas descritas na cláusula anterior correrão à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento do CONSORCIADO.

Os repasses, sejam em parcela única ou dividido em parcelas mensais, feitos pelos CONSORCIADOS ao CONSÓRCIO, serão incorporados como receita orçamentária deste, conforme estimado em seu Orçamento-Programa Anual 2024.

Dotação orçamentária para cobrir as despesas com o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ – CIEDEPAR.

	Valor (R\$)	Fonte
Rateio pela Participação em Consórcio Público	R\$ 22.389,36	103
TOTAL	R\$ 22.389,36	

VI. DO PRAZO

CLÁUSULA QUINTA:

O presente contrato, por força do disposto no §1º, do artigo 8º da Lei nº 11.107, de 06 de abril de 2005, entra em vigor 01 de janeiro de 2025 e vigorará até o dia 31 de dezembro de 2025.

VII. DAS PENALIDADES:

CLÁUSULA SEXTA:

O inadimplemento das obrigações financeiras estabelecidas neste instrumento na data de seus respectivos vencimentos sujeita o CONSORCIADO faltoso às penalidades:

a) previstas no Art. 8º, § 5º, da Lei Federal n.º 11.107/2005 (Lei Geral dos Consórcios Públicos);

§ 1º. No caso de inadimplemento por prazo superior a 90 dias, poderá o Consorcio suspender as atividades previstas no Contrato, mediante notificação extrajudicial, até cumprimento da obrigação;

§2º Concomitantemente as notificações extrajudiciais serão encaminhadas notificações por meios extraoficiais como aplicativos de conversação (WhatsApp) e e-mail). Não havendo o adimplemento do valor devido, mesmo após o envio de notificação extraoficiais, as notificações serão conduzidas por meios oficiais, qual seja, notificação extrajudicial, não surtindo efeito o titulo será levado a protesto;

§ 3º. Ressalvados os motivos devidamente comprovados de força maior e aqueles que porventura possam ser apresentados, a infração de qualquer das cláusulas, prazos, condições, obrigações ou responsabilidades constantes deste instrumento, incorrerá no pagamento de 2% (dois por cento) do valor do contrato, inclusive no caso de rescisão sem justo motivo.

§ 4º. As penalidades ora previstas poderão ser aplicadas sem prejuízo das demais penas e cominações que se verificarem aplicáveis à espécie do objeto do presente contrato.

§ 5º Durante a 19ª Assembléia Geral que ocorreu nesta capital em data de 06 de março de 2024, na sede do Ciedepar, após apresentada a pauta, todos os itens tratados foram votados e aprovados, especialmente a ratificação do Estatuto e do Protocolo de Intenções do Ciedepar. Sendo que cada municipio deve criar sua própria lei de ratificação do Estatuto e do Protocolo de Intenções do Ciedepar;

§ 6º Durante a 16ª Assembléia Geral foi aprovada a possibilidade do Ciedepar reter o IRRF dos prestadores de serviços terceirizados e dos funcionários do Ciedepar. Contudo, a retenção efetiva entrará em vigor

CLÁUSULA SÉTIMA:

Os valores estabelecidos neste contrato poderão ser alterados por decisão fundamentada da Assembleia Geral, para fins de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do presente instrumento.

CLÁUSULA OITAVA:

As partes se comprometem a não utilização do nome e ou logomarca do CIEDEPAR ou do CONSORCIADO em material estranho ao objeto deste CONTRATO.

VIII. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**CLÁUSULA NONA:**

Com o objetivo de permitir o atendimento dos dispositivos da Lei Complementar no 101/2000, o CONSÓRCIO deve fornecer as informações financeiras necessárias para que sejam consolidadas, nas contas dos CONSORCIADOS, todas as receitas e despesas realizadas, de forma a que possam ser contabilizadas nas contas de cada ente da Federação na conformidade dos elementos econômicos e das atividades ou projetos atendidos.

CLÁUSULA DÉCIMA:

O descumprimento das obrigações financeiras decorrentes do presente instrumento pelo CONSORCIADO, por período superior a 180 (cento e oitenta) dias, ensejara a cobrança pela via judicial pelo CONSÓRCIO acrescido da atualização monetária, de juros de 1% (um por cento) ao mês.

IX. DO FORO:**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:**

As partes declaram que este contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva, do acordo entre elas celebrado, e elegem de comum acordo, o Foro da Comarca de Formosa do Oeste/PR, para dirimir quaisquer questões judiciais ou extrajudiciais resultantes das obrigações recíprocas assumidas neste instrumento.

E, por estarem assim acordes, foi este instrumento lavrado, que depois de lido e achado conforme, vai por todos assinado, na presença de duas testemunhas, em uma única via, de onde serão extraídas as cópias necessárias.

Curitiba, em 04 de fevereiro de 2025.

Orivaldo Municelli
Prefeito Municipal de Formosa do Oeste.

Airton Aparecido Agnolin
Prefeito Municipal de Nova Cantú
Presidente Consórcio Intermunicipal de Educação e
Ensino do Paraná - CIEDEPAR

TESTEMUNHAS 1

Nome: Jacir Bombonato Machado

CPF: 061.684.699-15

TESTEMUNHAS 2

Nome: Rosileia Lobo Penido

CPF: 022.749.889-51

EDITAL DE CONVOCAÇÃO CONCURSO Nº 01/2019**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE****EDITAL Nº 43/2025****CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº. 001/2019****EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Senhor ORIVALDO MUNICELLI, Prefeito do Município de Formosa do Oeste– Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, resolve:

TORNAR PÚBLICO

1º - A convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovado no Concurso Público Municipal, conforme edital nº 001/2019 e Edital nº15/2021 de Homologação do Resultado Final e considerando a necessidade da Administração Municipal para atender ao serviço público.

2º -Os Candidatos relacionados abaixo deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Formosa do Oeste, Pr, na Divisão de R.H (Recursos Humanos) no horário das 8:00 as 17:00 horas, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de publicação obrigatoriamente munidos de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme relação de documentos abaixo:

- 2.1 - Ser brasileiro nato, naturalizado ou gozar das prerrogativas de legislação específica;
- 2.2 – Ter idade igual ou superior a 18 (dezoito) ou 25 (vinte e cinco) anos, nos casos dos cargos exigidos, na data da posse
- 2.3 – Estar quite com as obrigações eleitorais mediante comprovação de Atestado Eleitoral
- 2.4 – Estar quite e liberado do serviço militar, para os candidatos do sexo masculino através de comprovação;
- 2.5 – Possuir documento oficial de identidade e CPF;
- 2.6 – Possuir CNH categoria C ou superior e Curso de Direção Defensiva para o cargo de Motorista.
- 2.7 – Não estar condenado por sentença criminal atestada por certidão negativa de antecedentes criminais da Justiça Estadual e Federal, sem ressalvas, expedida pelo cartório.

2.8 – Não ter sido demitido por justa causa do serviço público, atestado por declaração assinada pelo candidato;

2.9 – Não estar aposentado em decorrência de cargo, função ou emprego público de acordo com o previsto no inciso XVI, XVII e parágrafo 10 do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais n.º 19 e 20;

2.10 – Não estar em exercício de cargo público, de acordo com previsto no inciso XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais n.º 19 e 20;

2.11 – Estar registrado no respectivo Conselho de Classe, bem como estar inteiramente quite com as demais exigências legais do órgão fiscalizador e regulador do exercício profissional, quando for o caso;

2.12 – Possuir escolaridade e habilitação legal para o exercício do cargo pretendido;

2.13- Apresentar os demais documentos solicitados no Edital de Convocação para tomar posse do cargo, conforme abaixo.

a) Carteira de Identidade (RG) original e fotocópia;

b) Comprovante de vacinação devidamente preenchido e atualizada

c) Título Eleitoral, original e fotocópia;

d) Comprovante de quitação das obrigações eleitorais;

e) Cadastro de Pessoa Física (CPF), original e fotocópia;

f) Carteira de Identidade Profissional, quando couber;

g) cópia autenticada em cartório do comprovante da escolaridade e curso específico exigido para o cargo público;

h) Registro do Conselho de classe habilitando o exercício da profissão no Estado do Paraná, quando couber;

i) Certidão de nascimento ou casamento, original e fotocópia;

j) Certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 21 (vinte e um) anos, original e fotocópia, quando houver;

k) Comprovante de residência atualizado;

l) Cartão de inscrição no PIS/PASEP, original e fotocópia;

m) 01 (uma) foto 3x4 atual, colorida

n) Número da Conta Corrente do Banco do Brasil;

o) Exame Admissional (feito pelo Município)

p) Declaração de bens;

q) tipo sanguíneo e fator RH;

r) Comprovante impresso CQC/e Social sem divergências

2.14 – Os requisitos acima deverão ser comprovados pelos candidatos, se aprovado e convocado para tomar posse do cargo;

3º - O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência e o candidato perderá o direito de aprovação do Concurso Público Municipal.

Cargo: Professor (40 horas)

Classificação	Nome	Data de Nascimento	Número de Inscrição
5º	Patricia Soares de Macedo	23/05/1986	608004

Cargo: Farmacêutico

Classificação	Nome	Data de Nascimento	Número de Inscrição
2º	Camila Renata Cadamuro Lemos	14/04/1992	609607

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Formosa do Oeste, Pr 04 de fevereiro de 2025.

ORIVALDO MUNICELLI

Prefeito Municipal

(assinado digitalmente)



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: FB39-4454-CF5D-F1AB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ DENIS FERREIRA DA SILVA COSTA (CPF 030.XXX.XXX-42) em 04/02/2025 17:02:52 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://formosadooeste.1doc.com.br/verificacao/FB39-4454-CF5D-F1AB>